



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de nova porta de acesso principal da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, em substituição à porta existente, confeccionada em **vidro temperado fumê escuro**, composta por **04 (quatro) folhas de vidro, sendo 02 (duas) folhas fixas e 02 (duas) folhas móveis, com sistema de correr**, incluindo a retirada da estrutura existente e todos os materiais, acessórios e serviços necessários à completa execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa solucionar problemas recorrentes apresentados pela porta de acesso principal, especialmente a abertura involuntária durante períodos de chuva e vento e a entrada de água pelas partes inferiores e laterais, ocasionando alagamentos na recepção.

A situação prejudica as atividades administrativas e legislativas, o atendimento ao público, a segurança dos usuários e a conservação do patrimônio público. Diante disso, faz-se necessária a substituição da estrutura existente por nova porta, proporcionando melhores condições de funcionamento, vedação, segurança e durabilidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de nova porta de acesso principal, em vidro temperado fumê escuro, composta por 04 (quatro) folhas de vidro, sendo 02 (duas) folhas fixas e 02 (duas) folhas móveis, com sistema de correr, incluindo retirada da porta existente, trilhos, roldanas, guias, ferragens, puxadores, fechaduras, perfis, elementos de vedação, acabamentos, regulagem e testes de funcionamento.	01 unidade

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do objeto, realizando a instalação de acordo com as dimensões e condições verificadas no local.

4. VISTORIA TÉCNICA

A empresa interessada deverá realizar vistoria prévia no local, mediante agendamento com a Câmara Municipal, para conferência das dimensões, condições do vão, estrutura existente e demais características necessárias à elaboração da proposta.

A vistoria será realizada **sem qualquer cobrança ou ônus para a Administração**, sendo de responsabilidade da empresa interessada a conferência das medidas e condições do local.

5. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução completa do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, retirada da estrutura existente, instalação, vedação, acabamentos, regulagem, testes, tributos, encargos e demais despesas.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá conferir as medidas do local antes da fabricação e instalação da porta.

A execução compreenderá a retirada da estrutura existente, o fornecimento e a instalação da nova porta de vidro temperado fumê escuro, composta por **04 (quatro) folhas, sendo 02 (duas) folhas fixas e 02 (duas) folhas móveis, com sistema de correr**, incluindo todos os acessórios necessários.

Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes, regulagens e testes de abertura e fechamento, bem como a verificação da vedação e dos acabamentos, devendo o local ser entregue limpo e em condições adequadas de uso.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, podendo ser ajustado mediante justificativa aceita pela Administração, especialmente em razão da fabricação da porta sob medida.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer materiais compatíveis, adequados e de qualidade;
- Realizar a retirada da porta existente e a instalação da nova;
- Fornecer mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários;
- Executar a vedação, regulagem, acabamentos e testes de funcionamento;
- Corrigir eventuais falhas decorrentes da execução, sem custo adicional para a Administração;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- Destinar adequadamente os resíduos gerados;
- Entregar o local limpo e em condições adequadas de uso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

Compete à Câmara Municipal:

- Disponibilizar acesso ao local;
- Fornecer as informações necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada;
- Receber o objeto após a verificação de conformidade;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O objeto será recebido após a conclusão da instalação e a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Serão conferidos, especialmente, o tipo e a tonalidade do vidro, a quantidade de folhas, a disposição de **02 (duas) folhas fixas e 02 (duas) folhas móveis**, o sistema de correr, o funcionamento, a vedação, os acabamentos e as condições gerais da instalação.

Eventuais defeitos ou divergências deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Luis Renato Tavares do Couto, Diretor Legislativo**, designado como fiscal da contratação.

Compete ao fiscal acompanhar os serviços, verificar o cumprimento das especificações, conferir a qualidade da instalação, acompanhar os testes de funcionamento e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

Caberá ainda ao fiscal atestar a conclusão e o recebimento do objeto quando estiver em conformidade com as condições contratadas.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão da instalação e a verificação e aceite do objeto pela Administração.

Após a conferência do funcionamento, vedação, acabamento e demais condições da instalação, estando o objeto em conformidade, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para o endereço eletrônico compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br.

O pagamento será realizado após o recebimento e conferência da Nota Fiscal e da documentação exigida, **não sendo devido pagamento antecipado**.

14. GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou instalação, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas em sua proposta.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

- **3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações;**
- **3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

A primeira dotação será utilizada para o custeio dos materiais e componentes necessários à execução do objeto, enquanto a segunda será utilizada para o custeio dos serviços de mão de obra, incluindo retirada, instalação, regulação, vedação, acabamentos e testes de funcionamento.

Dom Feliciano/RS, 14 de agosto de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo